



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01505 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 024/2020

DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 DE FEVEREIRO (SEGUNDA – FEIRA) E 26 DE FEVEREIRO DE 2020 (QUARTA – FEIRA DE CINZAS) ATÉ ÀS 13 HORAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado recesso administrativo para os órgãos públicos municipais nos dias 24 de Fevereiro (segunda-feira) e 26 de Fevereiro (quarta-feira de cinzas) até às 13 horas.

§ 1º A Secretaria de Educação retornará as atividades normais no dia 27 de Fevereiro (quinta-feira), de acordo com o calendário Escolar.

§ 2º A Farmácia Básica atenderá em horário especial (8h às 12h) no dia 24 de Fevereiro (segunda-feira), retornando ao atendimento normal no dia 26 de Fevereiro (quarta-feira de cinzas).

§ 3º As Unidades Básicas de Saúde voltam a atender em horário normal a partir do dia 26 de Fevereiro (quarta-feira de cinzas).

ART. 2º O disposto no *caput* anterior não se aplica às unidades de serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Tereza do Oeste.

Em, 19 de Fevereiro de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)